

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0009758-42.2009.8.26.0566** 

Classe - Assunto Embargos de Terceiro - Constrição / Penhora / Avaliação /

Indisponibilidade de Bens

Embargante: **Diego José da Silva Pires**Embargado: **Gerdau Açominas Sa** 

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 276 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Defiro ao credor o levantamento da quantia depositada ás fls.271.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 29 de novembro de 2013.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## DATA

Em	_ de	de 2.013
baixaraı	m estes	autos com a r.
sentenç	a retro.	
Eu,		(Esc.subscrevi
	P	U B L I C A Ç Ã O
Em	_ de	de 2.013
por dete	erminação	superior, publico
em Cart	ório a sen	tença retro.
Fu		(Ecc subscravi)